



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.650, de 21 de novembro de 1997.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

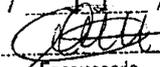
À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DA COREIA, ACOMBC**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Boa Vista, nº. 108 - Bairro da Coreia, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 21 de novembro de 1997.


KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM
22 / 11 / 97

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	